



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

LEI MUNICIPAL Nº 667/2017

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER/DESAPROPRIAR SOB A FORMA DE DOAÇÃO UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO R. FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São Pedro das Missões, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Artigo 66, III, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber/desapropriar sob a forma de DOAÇÃO do Senhor Eluir Brum, uma área de terra constituída por um terreno urbano na Linha Barro Preto, medindo 307,5 m², sendo parte de uma área maior registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira das Missões sob a Matrícula nº 31.447 com área total de 11.552 m²


Parágrafo Único – A área a ser desmembrada é constituída das seguintes confrontações: a oeste: Estrada de acesso em 30m²; A Noroeste: Estrada Vicinal em 30m²; e a Sudoeste: Divisa com Eluir Brum em 20,5m².

Art. 2º - As despesas que possam decorrer da presente Lei correrão as custas das Dotações Orçamentárias Próprias do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 21 dias do mês de março de 2017.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal pelo
Período de 21/03/17 a 21/04/17
São Pedro das Missões - RS


Responsável


ANTONIO R. FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br
Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS